REGISTRO
FLS. 95 V° DO LIVRO Nº 06
Caçu. 14 / 09 / 88

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei nº 541, de 9 de maio de 1988

Aprova o balancete Municipal referente ao mês de dezembro de 1987.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de dezembro de 1987, oriundo do processo do Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, em 9 de maio de 1988.

Francisco de Sales Assis

Guilherme Guimarães dos Santos